

Relatório Pacto Global

Princípios de Direitos Humanos

Princípio 1: As empresas devem dar apoio e respeitar a proteção aos direitos humanos proclamados internacionalmente;

Um dos valores que sustentam a atividade Ebflora é o estrito cumprimento da legislação aplicável em suas atividades e operações. Um compromisso que inclui a promoção e respeito dos direitos humanos. Construimos nossa empresa a partir da confiança e respeito. Nossos colaboradores e aqueles que fazem negócios conosco em todos os Estados sabem que estamos empenhados em ganhar a sua confiança com um conjunto de valores que representam

os mais altos padrões de qualidade, o cumprimento da integridade, excelência com o direito e do respeito pelos costumes e culturas únicas nos Estados onde operamos.

Nossa empresa sempre se esforça para realizar negócios de forma responsável e ética. Respeitamos os princípios internacionais de direitos humanos destinadas a promover e proteger os direitos humanos. incluindo a Declaração das Nações Unidas dos Direitos Humanos e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre fundamental Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

Princípio 2: certificarem-se de que não sejam cúmplices de abusos dos direitos humanos;

Nosso reconhecimento destes princípios internacionais consistente com nossa dedicação para o enriquecimento do trabalho, preservação do meio ambiente, fortalecendo os Estados onde operamos e envolvendo as partes interessadas para progredir em direção a esses objetivos.

Em nossos locais de trabalho acreditamos que um sério compromisso com os direitos humanos é fundamental para a maneira como conduzimos nosso negócio. Tratamos os nossos colaboradores com justiça, dignidade e respeito e estamos guiados por nossos valores comuns de colaboração, integridade e responsabilidade.

Nosso compromisso é formalizado e manifesta através de várias políticas incluindo nosso Código de Ética e Conduta, o Manual de Saúde, Segurança e Meio Ambiente e manual de Boas Práticas de convivência. Embora essas políticas se aplicam a Ebflora, a empresa está comprometida em defender os valores e práticas que estas políticas prega.

A Ebflora entende que a verdadeira medida de um negócio bem gerenciado não é apenas se é financeiramente bem sucedida, mas acima de tudo temos que ser responsáveis.

Esperamos que os nossos parceiros e fornecedores aceite a responsabilidade de viver esse compromisso e aplicar estes principios em suas práticas. Sempre orientamos nossos fornecedores diretos para assegurar que respeitem as leis e regulamentos no local de trabalho e conduza seus negócios de forma ética e responsável.

Avaliação, Política e Metas

- A Ebflora apoia, respeita e cumpre os direitos humanos proclamados internacionalmente bem como outras normas internacionais;
- Ebflora possui um código de conduta, onde a empresa esclarece os princípios de Direitos Humanos e prevenção de potenciais abusos;
- Ebflora prega a livre comunicação das ideias e opiniões, portanto todo colaborador tem o direito de falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos por lei;

Metas específicas para a área de Direitos Humanos para o próximo ano:

Ações concretas para implementar políticas de Direitos Humanos, redução de riscos dos Direitos Humanos e resposta a violações dos Direitos Humanos.

- Criação de uma Política com orientações para que parceiros de negócios e fornecedores adotem os princípios dos Direitos Humanos, direitos trabalhistas e princípios ambientais;
- **Criação de política exclusiva de direitos humanos.**

Implementação

- Ebflora possui caixa de sugestões, centro de atendimento e mecanismo para reclamação aberta ao colaborador e tendo um prazo de 2 (duas) semanas para resolução do problema;
- Conscientização ou treinamento de funcionários acerca dos Direitos Humanos;
- Apresentação e disposição do código de conduta para novos colaboradores ou quando possuírem alguma dúvida referente ao assunto.

Medição de Resultados

- Revisão periódica de resultados pela gerência sênior;
- Auditorias externas, como por exemplo, Ministério do Trabalho e Secretaria Estadual para avaliar periodicamente o trabalho exercido pela Ebflora e o bem estar dos colaboradores;
- A Ebflora preza por fornecer capacitação aos seus colaboradores visando o seu bem estar, saúde, segurança e desenvolvimento.

Princípios do Trabalho

Princípio 3: As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

A Ebflora apoia a liberdade de associação e o efetivo reconhecimento do acordo coletivo.

Reconhecemos o direito individual à associação sindical e rejeitamos qualquer prática que discrimine colaboradores associados ou representantes e dirigentes de sindicatos da categoria. Também reconhecemos a representatividade dessas instituições, negociando coletivamente benefícios aos trabalhadores representados pelos sindicatos.

Adotamos a legitimidade dos sindicatos, e demais entidades sindicais que representam nossos colaboradores, e negociamos com todos eles o Acordo Coletivo de Trabalho para a categoria e Acordos Específicos sobre temas relevantes para os trabalhadores. Atualmente, 100% dos Profissionais da Ebflora são representados por sindicatos.

Princípio 4: a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório;

A Ebflora se compromete em atuar com integridade, obedecendo à legislação vigente que proíbe o trabalho forçado ou compulsório. Além disso, para escolha de fornecedores é realizada uma consulta prévia à lista de empresas denunciadas por trabalho forçado ou compulsório pelo Ministério do Trabalho.

Combatemos e condenamos qualquer forma de trabalho forçado, respeitando e praticando a relação de emprego e trabalho de forma assertiva. A empresa deve garantir o direito à liberdade do trabalhador, preservando o direito dele de ir e vir. A empresa não retem documentos pessoais dos colaboradores, salários como medida de segurança e respeita a liberdade do trabalhador de sair após o término do seu turno de trabalho.

Princípio 5: a abolição efetiva do trabalho infantil;

A Ebflora considera como prática inaceitável o uso de mão-de-obra infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo em suas relações trabalhistas, inclusive com seus fornecedores e parceiros.

Apoiamos a inserção de jovens no mercado de trabalho entre 14 e 24 anos conforme define a legislação brasileira.

“Na legislação brasileira, a idade mínima para o trabalho de adolescentes é de 14 anos, respaldada na Lei Federal 10.097, promulgada no ano de 2000 e conhecida como Lei de Aprendizagem. Essa lei é voltada para jovens de baixa renda e tem por objetivo valorizá-los, capacitá-los e prepará-los para o mercado de trabalho futuro. A carga horária é reduzida e seus direitos à remuneração baseada no salário mínimo e ao estudo, garantidos. Conheça a essência dessa Lei na redação do Art. 428 e seu Parágrafo Primeiro, que transcrevemos abaixo:

“Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.”

“§ 1º – A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.” “

Princípio 6: a eliminação da discriminação com relação a emprego e profissão.

Nós acreditamos na diferença, que traz novas perspectivas à nossa organização, gerando interações criativas, inovação e valor aos negócios e à sociedade. A valorização da diversidade é fundamental para a sustentabilidade. Conhecer e praticar a diversidade enriquece a qualidade das decisões empresariais.

Para nós, cultivar a diversidade é adotar posturas acolhedoras e inclusivas com respeito mútuo, diálogo aberto e integridade.

Sendo assim:

- Garantimos igualdade de remuneração, acesso a novas oportunidades de carreira na empresa fundamentado em competências e mérito, e independentemente do gênero, da raça ou da orientação sexual do colaborador.
- Favorecemos de maneira concreta o acesso a vagas de trabalho para portadores de deficiências, estabelecendo uma cultura de respeito e valorização desse público.
- Incentivamos a adoção de diretrizes institucionais que proíbam práticas discriminatórias no ambiente de trabalho, garantindo e promovendo condições de igualdade para todos.
- Determinamos normas e princípios de conduta no relacionamento entre colaboradores e parceiros da empresa, desaprovando qualquer manifestação de preconceito e discriminação;

Avaliação, Políticas e Metas

- Eblora cumpre todas as normas conforme a Legislação Trabalhista, CLT;
- Política exigindo que parceiros de negócios adotem os princípios Trabalhistas;
- Políticas escritas para apoiar a liberdade de associação e negociação coletiva e a eliminação de trabalho forçado, trabalho infantil e discriminação no emprego.

Metas específicas para a área de Direitos Humanos para o próximo ano:

Metas a serem desenvolvidas para reforço das ações/políticas trabalhistas, redução de riscos trabalhistas e resposta a violações trabalhistas.

- Criação de uma Política com orientações para que parceiros de negócios e fornecedores adotem os princípios dos Direitos Humanos, direitos trabalhistas e princípios ambientais;
- Criação de política exclusiva de direitos trabalhistas que expresse claramente as responsabilidades dos colaboradores, seus direitos e deveres e benefícios;

Implementação

- Ebflora possui caixa de sugestões, centro de atendimento e mecanismo para reclamação aberta ao colaborador e tendo um prazo de 2 (duas) semanas para resolução do problema;
- Consulta a colaboradores e outras partes interessadas. A comunicação é totalmente aberta do colaborador para com a empresa, havendo sempre um respeito mútuo;
- Toda atividade que exige o trabalho após a carga horária diária, é remunerada – horas extras, respeitando as 2 (duas) horas limitada por lei;
- Todo colaborador que exerce a mesma função, possui a mesma remuneração, não tendo discriminação por fatores de diversidade;
- Participação em acordos com sindicato trabalhista rural e convenção da cidade onde se localiza a matriz.

Medição de resultados

- População de gerentes e colaboradores por fatores de diversidades;
- Reunião periódica com o Sindicato Rural da região, tendo sempre como objetivo estabelecer o vínculo do colaborador com a empresa, para deixar claro os direitos e deveres de cada um;
- Auditorias externas: Ministério do Trabalho e FSC – a Ebflora possui certificação FSC que foi datada em 2012.

Princípios Ambientais

Princípio 7: As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

A Ebflora reconhece e enfatiza a proteção ao meio ambiente em todos os seus processos e instalações.

Consideramos no planejamento e na realização de nossas atividades, a necessidade de proteger o meio ambiente, de colaborar para o desenvolvimento social das populações nos locais onde operamos, e de atuar no sentido de manter relações de respeito e de cooperação com nossos consumidores, com a comunidade, fornecedores, Governo e outras partes envolvidas em nossas atividades.

Princípio 8: Realizar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;

Temos o objetivo de implementar não só a GESTÃO AMBIENTAL, como também a de entender e lidar com a parte mais humana e comportamental, parte esta que se refere a EDUCAÇÃO AMBIENTAL e seus princípios. Os colaboradores precisam entender a essência das questões ambientais atuais. É preciso reeducação. A educação ambiental deve incentivar alterações progressivas no estilo de vida de cada um e a mudança de comportamento individual através da informação só pode ser alcançada por meio da mobilização conjunta para formação da consciência ambiental.

A Ebflora possui ações e campanhas de apoio ao meio ambiente, que buscam a reeducação dos colaboradores.

A Educação ambiental é um processo de reconhecimento de valores e clarificações de conceitos, objetivando o desenvolvimento das habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para entender e apreciar as inter-relações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos. A educação ambiental também está relacionada com a prática das tomadas de decisões e a ética que conduzem para a melhora da qualidade de vida.

Princípio 9: Encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias que não agridem o meio ambiente;

A gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável estão sendo cada vez mais valorizados pela sociedade, não só no mercado externo, com também no mercado interno. A Ebflora com objetivo de acompanhar essa evolução planeja ações sustentáveis que reforça a importância do uso racional dos recursos naturais.

Somente com esforço coletivo para reflexão e mudanças no dia-a-dia é que poderemos caminhar, de fato, rumo à sustentabilidade.

Avaliação, Política e Metas

- A Ebflora respeita toda a Legislação Vigente Brasileira e conduz o processo através de procedimentos criados por princípios e critérios de órgãos certificadores que garantem uma prevenção de riscos ambientais.

Metas específicas para a área do meio ambiente para o próximo ano:

Metas a serem desenvolvidas para reforço das ações sustentáveis da empresa:

- Criação de uma Política com orientações para que parceiros de negócios e fornecedores adotem os princípios dos Direitos Humanos, direitos trabalhistas e **princípios ambientais;**

Implementação

- Todos os colaboradores da Ebflora diretos e indiretos através de prestadores de serviços especializados são conscientizados das obrigações de atender os requisitos determinados pela Empresa, através de operações florestais com menos impacto, ações relativas ao manejo de resíduos das operações florestais, contemplando os aspectos referentes à minimização na geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta e transporte interno, armazenamento temporário, coleta e disposição final.

Medição de resultados

- Através do PGR (Procedimento de Gerenciamento de Resíduos) e seus formulários denominados de “Ficha de controle de resíduos” e “Controle de movimentação de embalagens” a Ebflora registra e monitora o volume dos resíduos gerados nas suas operações

Princípios Anticorrupção

Avaliação, Política e Metas

- Políticas escritas da empresa de tolerância zero à corrupção, ao suborno e extorsão;
- Rigorosos princípios e práticas anticorrupção tendo como base a integridade, a justiça e a conduta ética, que terão como resultado um campo de atuação equilibrado para realização de bons negócios, boa administração e desenvolvimento econômico.

Implementação

- Conscientização e treinamento de funcionários acerca das políticas da empresa que tratam de anticorrupção e extorsão, como por exemplo, Código de Conduta e Ética;
- Ebflora possui caixa de sugestões, centro de atendimento e mecanismo para reclamação aberta ao colaborador e tendo um prazo de 2 (duas) semanas para resolução do problema;
- Atribuição de postura anticorrupção para colaboradores que possuam cargo de responsabilidade e integridade na empresa.

Medição de resultados

- Auditorias externas para assegurar a consistência com compromisso anticorrupção, incluindo revisões periódicas da gerência sênior, por exemplo, Auditoria FSC e contábil independente;
- Sistemas ERPs de custos e operações;
- Controle de contratos de trabalho e prestadores de serviços.